ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
32ª SESSÃO
DATA 05/10/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

INDICAÇÃO Nº 3996

São recorrentes as reclamações de munícipes, no tocante a cadáveres de animais, descartados indevidamente em locais de acesso público e terrenos desocupados de nossa cidade, o que além de gerar odor desagradável, também gera acúmulo de insetos e em muitos casos, pode colocar em risco o meio ambiente, através do processo de contaminação do solo.

Coletar, transportar, tratar e destinar adequadamente os restos mortais de PETs e outros animais, elimina os fatores desagradáveis e os riscos de contaminação, tendo como consequência natural a proteção ao meio ambiente.

Verificamos que Praia Grande possui o serviço para acolhimento de cadáveres de animais, o qual funciona de segunda a sexta feira, em horário comercial, no Centro de Saúde Ambiental (antiga Zoonose), localizada na Rua Antônio Cândido da Silva, nº 711, no bairro Vila Sonia. O local efetua o acolhimento, gratuitamente e dá o devido direcionamento, aos restos mortais, seguindo o que determinam as leis e regras sanitárias. Par utilizar o serviço, o munícipe deve embalar em saco plástico o corpo do animal e levar até o local.

Porém além da lacuna existente, por não funcionar em sistema de plantão aos finais de semana, temos a desinformação da população a respeito do serviço prestado, e a ineficácia do serviço para grande parte da população, a qual por não possuir veículo próprio fica impossibilitada de utilizar o serviço.

Diante do exposto é que **INDICO** a Exma. Senhora Prefeita **RAQUEL CHINI,** que estude com brevidade junto a **SESAP – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA –** a **implantação do SERVIÇO DE PLANTÃO** aos finais de semana e feriados, assim como a **CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO GRATUITO DE ANIMAIS MORTOS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA.**

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de outubro de 2021.

MARCOS ROGERIO CAMARA
Vereador – MDB